



## CONVOCATÓRIA

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura convoca todos os seus associados para a 2ª sessão da Assembleia Geral Extraordinária iniciada a 21 de Novembro de 2018, a realizar-se a 19 de Dezembro de 2018 pelas 19 horas.

A dita 2ª sessão da AG Extraordinária, terá lugar na Sala Apolo do VIP Executive Zurich Hotel, Rua Ivone Silva nº 18, 1050-124, Lisboa.

Na ausência de quórum, a Assembleia Geral realizar-se-à passada meia hora (19h30m) de acordo com o artigo dezasseis dos Estatutos do CPC.

### **PONTO PRÉVIO à ORDEM de TRABALHOS**

Leitura da adenda à acta de 24 de março de 2018 e votação da dita acta na sua globalidade.

### **ORDEM de TRABALHOS**

4. Proposta de discussão e votação do Plano de Atividades e do Orçamento da Direcção para o exercício de 2019.

5. Proposta de ratificação de alterações aos artigos trigésimo quinto e sexagésimo segundo do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina).

6. Quatro propostas apresentadas pelo número de sócios legitimados pelo artigo décimo terceiro, parágrafo único, dos Estatutos do CPC.

I – Proposta de um novo formato de apresentação do Plano de Actividades e do Relatório Contas da Direcção

II – Proposta de limitação de jóia de admissão de sócio do CPC a cinquenta euros, mantendo o valor da quota anual em trinta e cinco euros.

III – Proposta de eliminação do artigo quarenta e um do Regulamento de Exposições.

IV – Proposta de pedido de parecer à Comissão Técnica sobre a actual atribuição de três CAC-QC à raça PUG (FCI – 253).

Lisboa, 3 de Dezembro de 2018

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

*Maria Amélia Taborda* —



## Assembleia Geral Extraordinária do CPC

19 de Dezembro de 2018 (2ª sessão)

### IMPORTANTE – Notas informativas

1 – O sócio singular, no pleno gozo dos seus direitos, deve apresentar-se com o seu Cartão de Cidadão ou documento similar contendo a sua assinatura, aquando da sua acreditação na AG Extraordinária agora convocada.

2 - No cumprimento do Ponto 1 do Artigo 34, dos Estatutos do CPC, os sócios colectivos e colectivos filiados, devem apresentar o seu NIF e a última acta eleitoral, para além do documento de identificação do respectivo Presidente do Executivo. Caso este não possa estar presente, deve fazer-se representar por delegado credenciado em documento oficial, de acordo com o artigo 17 dos estatutos do CPC, aquando da respectiva acreditação.

Os sócios colectivos e colectivos filiados acreditados a 21 de Novembro último apenas deverão apresentar o documento de identificação ou a credencial em documento oficial, de acordo com o artigo 17 dos Estatutos do CPC.

Os documentos que suportam os pontos em análise/votação estão ainda disponíveis no site do CPC, assim como a Convocatória de 21 de Novembro.

A MAG utilizará a mesma metodologia na condução desta 2ª sessão da Assembleia Geral.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2018

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

*Maria Amélia Taborda*